



Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004151/2016-28 (CTIPCT)
Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)
FR.2020.1246

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020

Ao Comitê Interfederativo ("CIF")

A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM – PRESIDENTE

Presidente do IBAMA

*SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF - CEP: 70818-900*

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CTOS)

A/C: SR. MARCIO MELO FRANCO JÚNIOR – COORDENADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua Pouso Alto, 15, Bairro Serra

Belo Horizonte – MG - CEP: 30240-180

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT)

A/C: SRA. VALÉRIA NOVAES DE CARVALHO – COORDENADOR SUPLENTE

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate

Brasília/DF - CEP: 70308-200

Ref.: Deliberação CIF nº 423

A Fundação Renova, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosa e tempestivamente, manifestar-se sobre a Deliberação em epígrafe, nos termos que seguem.

DS
MCS



No item 3 da Deliberação nº 423 é mencionado que “A política indenizatória quilombola deve contemplar pelo menos essas 3 etapas: I - elaboração da matriz de riscos, impactos e danos; II - valoração dos riscos, impactos e danos identificados; III - proposta de indenização dos riscos, impactos e danos materiais e imateriais, individuais e coletivos” e ainda que “A Fundação Renova terá o prazo de um mês para validação de cada entrega, parcial ou final, da CRQ Degredo, com apoio do GT-Indenização, referente à estrutura e ao conteúdo da política indenizatória” (g.n.).

Entretanto, a Fundação Renova informa que a política indenizatória quilombola será tratada diretamente com a Comunidade Quilombola de Degredo e sua Assessoria Técnica, que possuem inequívocas legitimidade e liberdade para negociar junto à Fundação Renova os seus termos, não cabendo ao CIF ou às Câmaras Técnicas em referência impor quaisquer prazos para tais negociações, não sendo possível imputar à Fundação Renova prazo para a validação dessas entregas por terceiros.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova, renovando os protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Mariana Azevedo Da Silva
F61FC9D4497D415...

FUNDAÇÃO RENOVA
Mariana Azevedo da Silva
Gerência de políticas e Monitoramento da
Reparação e Soluções Indenizatórias